



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.472/2018

Autor: Marcos Lourençano, Marcos Rui Gomes Marona e Osvaldo Peretti Neto

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 54725/2018 de autoria dos Ilustres Vereadores Marcos Lourençano, Marcos Ruim Gomes Marona e Osvaldo Peretti Neto reconhece o título de utilidade pública a Associação Caravana do Amor – Saudade é o Amor que fica.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Em análise ao projeto verifica-se que está perfeitamente alinhado com o que dispõe a Lei Municipal n.º.: 3778/2009, além de cumprir o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

A Lei Municipal 3778/2009 elenca uma série de requisitos a ser observados e documentos a ser apresentados no Projeto de Lei, todos devidamente apresentados.

Destaca-se que o Projeto não padece de vício de iniciativa e está totalmente alinhado com as determinações constitucionais e infraconstitucionais.

III) CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão está em perfeita consonância com a Ordem Constitucional, e ajustado conforme a legislação estadual e municipal, pugnando-se, assim por sua admissibilidade.

Este é o nosso parecer, s.m.j.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 8 de novembro de 2018.

Gilberto Junqueira

Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente

AUSENTE

Orides Previdelli Júnior

Relator